



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, estabelecida à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.587.275/0001-74, através do Secretário Municipal de Administração, usando da competência delegada pelo Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza, Utensílios para Cozinha e Produtos de Higiene Pessoal em atendimento às Secretarias Municipais do município de Sete Barras/SP.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Portaria Municipal nº 102/2025 de 21 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h00min. do dia 05 de maio de 2.025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min. do dia 05 de maio de 2.025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 05 de maio de 2.025.

Local: www.novobmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão.

O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data do certame, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sete Barras, denominado Pregoeiro, indicado pela Portaria nº 086/2025 de 17 de janeiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (www.novobmnet.com.br).

1.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

1.3. **Deverá ser obrigatório o lançamento dos documentos da licitante participante para habilitação na Plataforma BBMNET.**



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objetivo o presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza, Utensílios para Cozinha e Produtos de Higiene Pessoal em atendimento às Secretarias Municipais do município de Sete Barras/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 2.173 de 15 de fevereiro de 2023.

3.2. Findo o processo licitatório o Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

4. DA FORMALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

4.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br.

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do certame, a licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br.

5.3. É de responsabilidade da licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha para imediato bloqueio de acesso.

d) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

e) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Pessoa jurídica que se encontre ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

5.4.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sete Barras nos termos do artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

5.4.2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.3. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 5.4.1.e 5.4.2., também serão aplicadas à licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.5. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Sete Barras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) que estejam reunidas em Consórcio;
- b) que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- c) que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

5.7. Pessoa Jurídica que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da Proposta Comercial a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos nºs. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a Ata da Sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, afim de subsidiar sua decisão.

7. DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento às licitantes, por telefone, whatsapp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br.

7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site: www.novobbmnet.com.br.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será assegurada a preferência de contratação para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, será convocada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescente que por ventura se enquadre na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontre nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio as especificações dos produtos ofertados; a não inserção de especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I e III.

10.3. Na hipótese da licitante ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte da licitante sob pena da licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário;
- b) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) dados cadastrais;
- d) assinatura do representante legal;
- e) indicação obrigatória do preço unitário, por item e total em reais;
- f) indicação dos números do CNPJ/MF e de Inscrição Estadual;
- g) cargo do representante da empresa;
- h) indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preços, constando número de RG e CPF/MF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

11.6. A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BBMNET se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.8. A licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em de licitações públicas:

- a) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO.

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

12.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

12.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e a(s) licitante(s).

12.1.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.1.8. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário por item do objeto.

12.1.9. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.1.10. A licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento) para o valor ofertado.

12.1.12. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.1.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que a licitante apresentará lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.1.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

12.1.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.1.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

12.1.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

12.1.20. O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital referente ao valor ofertado e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.2. Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

12.2.1. No caso de desconexão como Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

12.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro à participante, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.2.4. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.2.5. A ordem de apresentação pela licitante é utilizada como um dos critérios de classificação de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **“ABERTO”**.

12.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:

12.2.6.1. Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 12.1, deste Edital.

12.2.6.2. Disputa final, hipótese em que a licitante empatada poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.6.3. Avaliação do desempenho contratual prévio da licitante, para a qual deverá preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

12.2.6.4. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

12.2.6.5. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2.6.6. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187/2009;

12.3. Será desclassificada a proposta que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

12.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

12.3.2.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

12.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

12.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.4.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

- 12.4.3. Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 12.4.4. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.4.5. Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todas as licitantes.
- 12.5. A licitante classificada em 1º (primeiro) lugar ser notificada pelo Pregoeiro a apresentar, o prazo de até 02 (duas) horas os documentos relativos à HABILITAÇÃO, que deverão ser anexados na plataforma ou em todo caso, encaminhados pelo e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br em configuração .pdf, cuja relação encontra-se no item “15” deste Edital.
- 12.5.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.
- 12.6. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 12.6.2. Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- 12.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 12.10. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 12.4 a 12.6 deste Edital.
- 12.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

13.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. A licitante que não apresentar o documento comprobatório ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passará subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA APLICAÇÃO DO APÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

14.1. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

14.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 14.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

14.5. As disposições a que se refere este item “14” não são aplicadas.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

14.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item “14” fica limitada à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando o ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de ME/EPP. A declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 15.2.4. deste Edital.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata na aplicação dos limites previstos nos itens 14.5 e 14.6 deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

15.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

15.1.3. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

15.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

15.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

15.2. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida.

15.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.4. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

b) nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea "a" acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

15.4.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares/fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes ao objeto da licitação.

15.4.2. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (Anexo V);
b) declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.(Anexo V);

c) declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Sete Barras. (Anexo V);

d) declaração pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. (Anexo VI).

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A Proposta Final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível no Anexo III.

16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, redigida em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

16.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção ao Fornecedor, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam ao Fornecedor.

16.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismo se o valor global em algarismos e por extenso.

16.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

16.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet após a homologação.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

17.2. Toda a licitante remanescente deverá ser convocada para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Declarado o vencedor e após informação pela Plataforma do Pregão Eletrônico de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), imediata e motivadamente a sua intenção. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pela licitante participante de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.

18.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação da licitante, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 18.1 acima disposto.

18.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão (*pedido de reconsideração*) no prazo de 03 (três) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (*recurso hierárquico*), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobmnet.com.br. (acesso identificado).

18.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

19.1. A licitante provisoriamente classificada em 1º (primeiro) lugar será convocada para dentro de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, apresentar AMOSTRAS dos itens ofertados, a critério da Equipe Técnica indicadas pelas Secretarias.

19.2. As amostras devem ser acompanhadas de especificações técnicas que incluam origem, validade, características nutricionais, entre outros. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra por produto, acondicionado em caixa lacradas e acompanhada da relação de produtos contidos.

19.3. **Prorrogação do Prazo para Entrega de Amostras:** A licitante poderá solicitar a prorrogação deste prazo por mais 05 (cinco) dias úteis a critério do Pregoeiro.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Sete Barras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas;

20.2. A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Administração, à rua José Lopes, nº 35 – centro, Sete Barras/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços. Poderá ainda assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços encaminhada através do e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br;

20.3. O não cumprimento do disposto no item 20.2. acima, onde a adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item “26” deste Edital.

21. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao Fornecedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.2. A Prefeitura Municipal de Sete Barras utilizar-se-á da Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

21.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Fornecedor.

22. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

22.1. Os produtos deverão ser entregues no local a ser indicado pelas Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelas Secretarias do Órgão Gerenciador.

22.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pelas Secretarias do Órgão Gerenciador; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do Fornecedor nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do Fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

22.2.1. O Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

22.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do Fornecedor. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a ser informado pelas Secretarias do Órgão Gerenciador, quando da solicitação de entrega.

22.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o Fornecedor obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador ou imediatamente, sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item “26” e subitens deste Edital.

22.3. O Fornecedor obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do fornecedor, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Gerenciador, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

22.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelo responsável das Secretarias Municipais que se utilizarão dos produtos ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

22.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o Fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 02 (dois) dias contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.4. O Órgão Gerenciador reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo Fornecedor deverá ser entregue juntamente com os produtos nos locais indicados pelas Secretarias do Órgão Gerenciador. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

23.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

23.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do Fornecedor a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

23.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

23.6 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos o mesmo será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

24. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Os preços inicialmente registrados serão fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta.

24.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.
- f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do Fornecedor, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

24.3. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

25.1. DOS DIREITOS

25.1.1. Constituem direitos do Órgão Gerenciador, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do Fornecedor perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

25.2. DAS OBRIGAÇÕES

25.2.1. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao Fornecedor as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

25.2.2. Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente as suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) O Fornecedor deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do Órgão Gerenciador para fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei a licitante que com dolo ou culpa:

26.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

26.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando solicitado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

26.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

26.1.5. fraudar a licitação;

26.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

26.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.8. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846 de 2013](#).

26.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e/ou adjudicatária as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.4.1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

26.4.2. Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

26.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa.

26.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.4.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

26.4.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

26.4.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

26.4.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a adjudicatária para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.4.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.4.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.4.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.4.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O Fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

28. DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

28.1. O Fornecedor desempenhará e entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

29. DA PUBLICAÇÃO

29.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 9º da Portaria Municipal nº 102/2025 de 21 de janeiro de 2025.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

30.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.setebarras.sp.gov.br, bem como na Plataforma do Pregão Eletrônico.

30.12. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações, localizada à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP, para melhores esclarecimentos.

30.13. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE REGISTRO/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

30.14. Compõem este Edital os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO VII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Sete Barras, 16 de maio de 2.025.

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.

LOTE 1 - SANEANTES			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	9.000	FR	Água sanitária 2 litros, com ação alvejante e desinfetante. Testado contra o mosquito da dengue (Aedes Aegypti). Composição: Hipoclorito de sódio, Cloreto de sódio e Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. PH \pm 11,5 a 13. Embalado em frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor de cloro ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti).
2	6.300	L	Álcool 70° 1 litro para limpeza e desinfecção de ambientes, pronto uso. Composição: Álcool Etílico, Neutralizante, Desnaturante, Carbômero e Veículo. Teor de Álcool \pm 68° e 70°. PH \pm 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor alcóolico; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa de irritação dérmica.
3	300	FR	Álcool etílico em gel 70° 500 gramas, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes. Composição: Álcool Etílico, Desnaturante, Solvente, Neutralizante, Carbômero e Água. Embalagem: Frasco plástico de 500g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
4	530	LT	Alvejante sem cloro, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Componente Ativo, Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Essência, Coadjuvante, Corante e Água. Embalagem de no mínimo 1 litro devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
5	1.800	FR	Amaciante para roupas 2 litros, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: Cloreto Cetil Trimetil Amônio \pm 0,33 e 0,35%, Fragrância, Corante, Conservante e Veículo. PH \pm 4,0 e 5,0. Densidade \pm 0,9800 e 0,9900. Embalado em frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a densidade relativa do produto.
6	80	UN	Anti-mofo 180 gramas, evita os problemas de mofo, fungos e odor em armários, guarda-roupas entre outros. Composição: Cloreto de Cálcio e Fragrância. Embalagem de 180 gramas, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
7	400	FR	Desinfetante bruto 500 ml, com ação bactericida e fungicida. Fragrância agradável. Composição: Ingrediente Ativo \pm 0,60% a 0,70%, Coadjuvantes, Emulsificantes, Fragrância e Água. PH \pm 6,0 e 7,0. Embalagem de 500 ml, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH, teor ativo, atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Trichophyton mentagrophytes.
8	800	FR	Desinfetante pronto uso 2 litros, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Testada frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição mínima: Fragrância, Corante, Opacificante, Água e Componente Ativo. PH \pm 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

			laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus; Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2.
9	200	GL	Desinfetante pronto uso 5 litros, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Testada frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição mínima: Fragrância, Corante, Opacificante, Água e Componente Ativo. PH \pm 6,0 a 8,0. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus; Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2.
10	1.200	FR	Detergente neutro 500 ml, indicado para lavagem de louças e utensílios de cozinha em geral. Hipoalergênico. Biodegradável. Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Glicerina; Coadjuvantes; Conservantes; Corantes; Espessantes; Fragrância; Água. PH \pm 5,5 a 7,0. Embalado em frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do Teste Dermatológico (HRIPT).
11	400	GL	Detergente neutro concentrado 5 litros, indicado para a lavagem de louças em geral, com ação que remove resíduos gordurosos superfícies em geral. Diluição para limpeza pesada 1/20, para limpeza leve 1/50 e manutenção 1/100. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Espessantes, Tensoativos, Coadjuvante, Conservante, Corretor de PH, Corante e Veículo. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
12	300	FR	Hipoclorito de sódio 1 litro com ação desinfetante e bactericida, indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, louças, vidros, cerâmicas e azulejos em geral. Composição: Hipoclorito de sódio \pm 4,5% a 5,5%, Hidróxido de sódio e Veículo. PH \pm 11,5 a 13. Embalado em frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o Teor de Cloro Ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis.
13	150	GL	Hipoclorito de sódio 5 litros com ação desinfetante e bactericida, indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, louças, vidros, cerâmicas e azulejos em geral. Composição: Hipoclorito de sódio \pm 4,5% a 5,5%, Hidróxido de sódio e Veículo. PH \pm 11,5 a 13. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o Teor de Cloro Ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis.
14	70	KG	Hipoclorito granulado 1 kg, bactericida, com cloro ativo de no mínimo 40%. Embalagem com 1 kg, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
15	1.350	FR	Impermeabilizante incolor 750 ml, autobrilho, antiderrapante, indicado para pisos do tipo: paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilites, cimento queimado e concreto. PH \pm 8,0 a 9,0. Composição: Atenuador de Espuma; Plásticos; Conservante; Agente Formador de Filme; Agente Nivelador e Veículo. Embalado em frasco plástico de 750 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH.
16	1.700	FR	Limpa alumínio com tampa flip-top ou push pull, indicado para limpar e dar brilho em peças de alumínio. Composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, Nonil fenol Etoxilado, Corante e Água. Embalagem contendo 500 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
17	100	FR	Limpa forno 250g, indicado na remoção de gorduras em fornos, chapas entre outros. Composição: Hidróxido de sódio, Espessante e Veículo. Embalagem de 250 gramas, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
18	1.800	FR	Limpa vidros 500 ml, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: Alcalinizante, Sequestrantes, Solvente, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio,



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

			Corante e Veículo. PH \pm 8,0 e 9,0. Densidade \pm 0,9800 e 0,9900. Embalado em frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Caixa com 12 unidades. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a densidade relativa do produto.
19	7.000	FR	Limpador multiuso 500 ml, indicado para limpeza de superfícies em geral. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância e Veículo. PH \pm 9,5 a 11,0. Produto de fácil biodegradabilidade. Dermatologicamente Testado. Embalado em frasco de plástico de 500ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da biodegradabilidade imediata; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do aceite dermatológico (HRIPT).
20	200	FR	Limpador para limpeza pesada, indicado para limpeza de banheiros, cozinhas, pias, azulejos entre outros. Embalado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
21	200	FR	Lustra móveis 500 ml, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: Alcalinizante, Conservante, Sequestrante, Formadores de filme, Espessante, Fragrância e Veículo. PH \pm 8,0 e 10,0. Embalado em frasco de plástico de 500 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
22	1.500	FR	Multi Inseticida à base de água, indicado contra formigas, baratas, moscas e mosquitos. Testado contra o Mosquito da Dengue (Aedes Aegypti). PH \pm 7,0 a 8,0. Composição: Ativos, Emulsificantes, Mascarante, Solvente, Antioxidantes, Água e Propelente. Ingredientes Ativos: D-Aletrina 10% p/p; D-Tetramina 0,10% p/p; Cifeno-trina-S: 0,13% p/p. Embalado lata de aço de 340 a 350 ml com tampa spray, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do Teste de Eficácia contra o Mosquito da Dengue (Aedes Aegypti).
23	450	FR	Odorizador de ambientes, indicado para perfumar ambientes. Fragrâncias variadas. Composição: Antioxidante, Água, Propelente, Álcool e Fragrância. Acondicionado em lata de metal contendo no mínimo 360ml com tampa spray, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
24	1.500	UN	Pedra sanitária 25g, indicada para limpar e perfumar sanitários. Composição: Paradiclorobenzeno 90% a 95%, Essência e Corante. Embalado em saco plástico individual, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
25	600	PCT	Sabão em barra pacote com 05 unidades, produto multiuso, indicado para lavagem de roupas, louças, utensílios de cozinha entre outros. Composição: Ácidos Graxos Vegetais e de Sebo Saponificados, Glicerina, Sequestrantes e Água. Embalado em fita gomada contendo até 5 barras de 180g cada, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
26	2.000	CX	Sabão em pó 800 gramas, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Água, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Enzimas, Fragrância, Cargas e Corante. PH \pm 9,0 e 11,0. Componente Ativo \pm 9,0% a 9,5%. Embalado em caixa cartonada de 800 g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo.
27	200	UN	Sabão líquido 1 litro, indicado para lavagem de roupas em geral, com fragrância suave. Composição: Surfactantes e Polímeros, Tensoativo, Enzima, Estabilizante, Espessante, Fragrância, Conservante e Veículo. Embalado em frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
28	100	FR	Sanitizante hortifrutícola em pó 1 kg, indicado para desinfecção e higienização de hortifrutícolas (frutas, verduras e legumes). Composição: Ácido Dicloroisocianúrico \pm 3,0% a 3,5% e Carga. PH \pm 5,0 a 6,5. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor do ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus; Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa.
29	100	FR	Saponáceo cremoso, indicado para limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, porcelanas entre outros. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Abrasivos, Coadjuvantes, Conservantes, Espessantes, Tensoativo Não Iônico, Sequestrante, Corantes, Fragrância e Veículo. PH



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

			± 7,0 e 9,0. Embalagem: Frasco plástico de 300ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
30	100	UN	Soda caustica de 500 gramas, indicado para limpeza de locais engordurados em geral. Embalagem de 500 gramas, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.

LOTE 2 - CHINELO

ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	50	PAR	Chinelo de borracha nos tamanhos 43/44, modelo unissex, na cor azul royal, com 02 tiras, palmilha/solado com solta de aproximadamente 10 (mm) de espessura. Produto acondicionado em par, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.

LOTE 3 – HIGIENE ÍNTIMA E CORPORAL

ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	300	PCT	Absorvente íntimo, +D54:D76com abas e linhas adesivas para fixação. Embalagem com 08 unidades, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
2	1500	GL	Álcool em gel 70° 5 litros, bactericida, indicado para higienização das mãos. PH ± 6,5 a 8,0. Composição: Álcool; Água; Aloe vera; Trietanolamina e Carbomero. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a avaliação da atividade bactericida frente as cepas: Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase; Salmonella Choleraesuis; Staphylococcus Aureus e Pseudomonas aeruginosa.
3	750	RF	Álcool em gel 70° 800 ml, bactericida, indicado para higienização das mãos. PH ± 6,5 a 8,0. Composição: Álcool, Água, Aloe vera, Trietanolamina e Carbomero. Embalado em bolsa plástico "bag" de 800 ml com bico anti-entupimento, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a avaliação da atividade bactericida frente as cepas: Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase; Salmonella Choleraesuis; Staphylococcus Aureus e Pseudomonas aeruginosa.
4	200	UN	Aparelho de barbear, descartável, com 2 lâminas de aço inox, fita lubrificante e cabo plástico com boa pega. Deverá conter marca no produto.
5	700	FR	Condicionador infantil, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Testado dermatologicamente. Composição: Água, EDTA Dissódico; Álcool Cetearílico; Cloreto de Cetrimônio; Butilhidroxitolueno; Poliquaternium-7; Óleo de Amêndoas; Extrato de Aloe Vera, Fenoxietanol/Etilhexilglicerina e Fragrância. PH ± 4,0 a 5,5. Embalado em frasco plástico de no mínimo 400ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação do potencial de Irritação Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização (HRIPT).
6	40	FR	Condicionador uso adulto, com queratina e colágeno vegetais. Produto rico em aminoácidos. Embalado em frasco plástico de no mínimo 280 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
7	100	UN	Creme de pentear 300 ml, fragrância suave. Embalagem 300 ml, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
8	50	TB	Creme dental uso adulto, sabor menta. Composição: Aqua; Calcium Carbonate; Cellulose Gum; Flavor; Glycerim; Sodium Laureth Sulfate; Sodium Monofluorophosphate 1500 PPM e Sodium Saccharin. Embalado em tubo com no mínimo 70 gramas, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade e registro/notificação do produto na Anvisa.
9	200	UN	Desodorante unissex, hipoalergênico, sem perfume. Embalado em frasco roll-on de no mínimo 90 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
10	100	UN	Escova dental adulto, com cabo em resina termoplástica, anatômico e cabeça grande com cerdas de nylon onduladas. Composição: Cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Medindo aproximadamente 18 cm (comprimento). Deverá ser embalada individualmente com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e selo da ABO.
11	400	UN	Escova dental infantil, com cabo em resina termoplástica, anatômico e cabeça pequena com cerdas de nylon onduladas. Composição: Cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

			Medindo aproximadamente 15 cm (comprimento). Deverá ser embalada individualmente com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e selo da ABO.
12	100	UN	Esponja de banho infantil, nas medidas aproximadas 150 x 90 x 40 (mm), colorida com desenhos e cores atraentes para estimular a percepção e a criatividade da criança. Embalagem individual com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
13	50	UN	Fio dental 25 metros, indicado para limpeza entre os dentes. Composição: Polypropylene Mineral e Aroma. Embalagem "pocket" com tampa flip top, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
14	500	PCT	Fralda descartável infantil com aloe vera e fitas reajustáveis de boa elasticidade, mínimo 10hs de absorção. Tamanho G (8 a 13 kg). Dermatologicamente Testada. Embalagem: Pacote com 24 unidades, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
15	300	PCT	Fralda descartável infantil com aloe vera e fitas reajustáveis de boa elasticidade, mínimo 10hs de absorção. Tamanho M (4 a 9 kg). Dermatologicamente Testada. Embalagem: Pacote com 28 unidades, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
16	300	PCT	Fralda descartável infantil com aloe vera e fitas reajustáveis de boa elasticidade, mínimo 10hs de absorção. Tamanho P (3 a 6 kg). Dermatologicamente Testada. Embalagem: Pacote com 30 unidades, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
17	600	PCT	Fralda descartável infantil com aloe vera e fitas reajustáveis de boa elasticidade, mínimo 10hs de absorção. Tamanho XG (12 a 15 kg). Dermatologicamente Testada. Embalagem: Pacote com 20 unidades, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
18	300	TB	Gel dental uso infantil, sabor agradável de morango ou tutti-frutti, com PH reduzido. Composição: Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, Xylitol, Aroma, Cellulose Gum, Alcohol, Sodium Saccharin, Methylparaben e Titanium Dioxide. Embalado em frasco com tampa flip top no mínimo 80 gramas, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade e registro/notificação do produto na Anvisa.
19	50	CX	Hastes flexíveis, com pontas confeccionadas com algodão puro que não soltam fiapos. Produto anti-germes. Embalagem contendo de 75 a 100 unidades, deverá contar na embalagem informações do produto e fabricante em conformidade com a legislação vigente.
20	100	PCT	Lenço umedecido infantil, nas medidas aproximadas 19 x 10 (cm). Composição: Condicionador, Conservante, Controlador de PH, Tensoativo, Umectante, Sequestrante, Perfume, Conservante e Veículo. Embalagem com no mínimo 100 unidades, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da ação bactericida frente as cepas: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa.
21	100	UN	Pente fino com cabo, confeccionado em material plástico, medindo aproximadamente 20 cm. Deverá conter marca no produto.
22	50	UN	Polvilho para ações antissépticas, indicado para combate assaduras, brotoejas e odores da transpiração dos pés e axilas, prevenindo pruridos e frieiras. Embalagem de 90g a 100g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa
23	250	UN	Sabonete em barra antibacteriano, hipoalergênico, fragrância suave. PH \pm 10,0 a 11,00. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica ou cartonada contendo de 80g a 90g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa de sensibilização dérmica (HRIPT).
24	200	UN	Sabonete em barra uso infantil, com ação hidratante. Embalagem plástica ou cartonada contendo de 85g a 90g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
25	150	GL	Sabonete líquido 5 litros, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas, formulado com agentes que não ressecam as mãos. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Água; Lauril éter sulfato de sódio; Coco amido propil betaína; Dietanolamina cocamida; Cloreto de sódio; Ureia; Diestearato de etilenoglicol; Hidróxido de sódio; Etileno diamina tetracetato; Carmelose sódica; Fragrância; Glicerina; Salicilato de benzila; Cumarina; Hexil cinamal; Hidroxi isohexil 3-ciclohexeno carboxi aldeído; Linalol e Corantes. PH \pm 6,0 e 7,5. Embalado em frasco plástico de 1 litro com tampa válvula "pump", devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

26	50	FR	Shampoo uso adulto, com queratina e colágeno vegetais. Produto rico em aminoácidos. Embalado em frasco plástico de no mínimo 280 ml, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.
----	----	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOTE 4 – SACOS PLÁSTICOS			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	50	RL	Bobina plástica nas medidas 40 x 60 cm, indicado para coleta de alimentos, amostras entre outros. Confeccionado em plástico resistente de alta densidade (PEAD), atóxico, virgem. Embalagem com no mínimo 300 sacos. Na embalagem deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.
2	130	RL	Bobina plástica nas medidas aproximadas 35 x 50 cm, indicado para coleta de alimentos, amostras entre outros. Confeccionado em plástico resistente de alta densidade (PEAD), atóxico, virgem. Embalagem com no mínimo 400 sacos. Na embalagem deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.
3	200	KG	Embalagem plástica nas medidas 40 x 60 (cm), confeccionado com material termoplástico virgem, transparente, isento de furos ou deformações. Espessura de no mínimo 0,10 mm. Embalagem com até 5 kg, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
4	200	KG	Embalagem plástica nas medidas 60 x 80 (cm), confeccionado com material termoplástico virgem, transparente, isento de furos ou deformações. Espessura de no mínimo 0,10 mm. Embalagem com até 5 kg, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
5	800	PCT	Saco para lixo preto 100 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo E - Dimensões planas 75 x 105 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
6	200	PCT	Saco para lixo preto 110 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas 80 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
7	400	PCT	Saco para lixo preto 15 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo A - Dimensões planas 39 x 58 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
8	1.000	PCT	Saco para lixo preto 30 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

			do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
9	700	PCT	Saco para lixo preto 50 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando a creditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
10	200	PCT	Saco para lixo preto 70 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo F - Dimensões planas 65 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando a creditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.
11	300	PCT	Saco para pipoca, confeccionado em papel monolúcido, nas medidas aproximadas $\pm 7 \times 13,5$ (cm). Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
12	3.400	UN	Saco plástico com tarja, indicado para coleta de amostras. Produzido em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico, nas medidas aproximadas 15 x 33 cm. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da migração de metais (Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio).

LOTE 5 – RECIPIENTES PLÁSTICOS			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	70	UN	Bacia plástica 15 litros, frisada, nas medidas aproximadas 405 (diâmetro) x 160 (altura) (mm). Na cor azul. Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.
2	70	UN	Bacia plástica 30 a 32 litros, canelada, nas medidas aproximadas 472 x 202 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.
3	60	UN	Balde (lixeira) plástico 10 litros com tampa sobreposta e alças laterais, nas medidas mínimas 260 (diâmetro) x 260 (altura) (mm). Cores: Azul ou Preta. Deverá conter marca no produto.
4	60	UN	Balde (lixeira) plástico 100 litros com tampa sobreposta e alças laterais, nas medidas mínimas 540 (diâmetro) x 630 (altura) (mm). Cores: Azul, Branca ou Preta. Deverá conter marca no produto.
5	40	UN	Balde com espremedor de pressão lateral, capacidade para no mínimo 20 litros, com divisória interna para 8 litros e 4 rodízios (rodas) de aproximadamente 50 (mm). Deverá conter marca no produto.
6	80	UN	Balde plástico com alça de metal 15 litros, nas medidas aproximadas 279 x 293 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.
7	80	UN	Balde plástico com capacidade para no mínimo 10 litros, dois bicos, graduado. Confeccionado em polipropileno, translúcido, com alça plástica, nas medidas aproximadas 28 (diâmetro) x 25,6 (altura) (cm). Deverá conter marca no produto.
8	70	UN	Bandeja plástica em polipropileno (pp) na cor branca com bordas em toda volta. Dimensões aproximadas: 42 (comprimento) x 30 (largura) x 7 (altura) (cm), com capacidade de 7 litros. indicada para armazenamentos de alimentos e transporte em geral.
9	70	UN	Cesto telado com capacidade para 60 litros, na cor preta. Medidas: 445 (diâmetro) x 640 (altura) (mm). Deverá conter marca no produto.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

10	50	UN	Dispenser com reservatório para líquido (álcool em gel/sabonete líquido), nas medidas aproximadas: 290 x 120 x 106 (mm). Capacidade para até 900 ml. Sistema de fechamento através de chave. Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalado individualmente em caixa contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
11	50	UN	Dispenser de parede para copos descartáveis (água), com tubo de abastecimento vertical (copos com a boca para baixo), confeccionado em PVC semirrígido transparente, com botão para dispensar 1 copo por clique, com capacidade mínima para 100 copos de 180/200 ml. Medidas aproximadas: 458 (altura) x 124 (largura) x 110 (profundidade) (mm). Deverá acompanhar parafusos e buchas para Instalação.
12	50	UN	Dispenser para papel higiênico 300 a 400 m, nas medidas aproximadas 284 x 278 x 122 (mm). Sistema de fechamento através de chave. Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalado individualmente em caixa contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
13	150	UN	Dispenser para papel interfolha 2 ou 3 dobras, capacidade para até 900 folhas, nas medidas aproximadas 364 x 283 x 122 (mm). Sistema de fechamento através de chave. Deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação na parede. Embalado individualmente em caixa contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
14	70	UN	Estrado plástico nas medidas 60 (comprimento) x 100 (largura) x 4,5 (altura) cm, fabricados em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), nas cores preta ou cinza, facilmente higienizáveis e antiderrapantes, resistente a ação de ácidos, gorduras, solventes e odores, alta vazão no escoamento de líquidos.
15	70	UN	Estrado plástico nas medidas 60 (comprimento) x 50 (largura) x 15 (altura) cm, fabricados em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), nas cores preta ou cinza, facilmente higienizáveis e antiderrapantes, resistente a ação de ácidos, gorduras, solventes e odores, alta vazão no escoamento de líquidos.
16	60	UN	Galão plástico, capacidade para 05 litros, com alça para manuseio e tampa de rosca anti-vazamento.
17	80	UN	Garrafa térmica de pressão com ampola de vidro temperado. Corpo e tampa em material plástico, capacidade para 1 litro e alça para transporte. Deverá conter marca no produto.
18	80	UN	Garrafa térmica de pressão com ampola de vidro temperado. Corpo e tampa em material plástico, capacidade para 1,8 litros e alça para transporte. Deverá conter marca no produto.
19	50	UN	Garrafa térmica para aproximadamente 11 litros, confeccionada em em PEAD com isolamento térmico em PU. Produto com alça embutida para manuseio e tripé retrátil. Deverá conter marca no produto.
20	50	UN	Garrafão térmico com capacidade de armazenamento de líquidos até 5 litros, nas medidas aproximadas 31 (altura) x 21,5 (largura) (cm). Deverá conter marca no produto.
21	80	UN	Jarra, confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para aproximadamente 3 litros. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente às amostras, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro do ensaio físico e mecânico: bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.
22	60	UN	Lixeira de 10 litros, telada, nas medidas aproximadas 250 (diâmetro) x 255 (altura) (mm). Deverá conter identificação da marca do produto.
23	60	UN	Lixeira de capacidade para 100 litros, redonda, com armação e pedal em aço galvanizado. Composição da lixeira: Polipropileno. Medidas aproximadas: 809 (altura) x 614 (largura) x 644 (profundidade) (mm). Cor: Azul, Branca ou Preta. Deverá conter marca no produto.
24	50	UN	Lixeira de capacidade para 20 litros, redonda, com armação e pedal em aço galvanizado. Composição da lixeira: Polipropileno. Medidas aproximadas: 524 (altura) x 378 (largura) x 438 (profundidade) (mm). Cor: Branca ou Bege. Deverá conter marca no produto.
25	80	UN	Lixeira de capacidade para 40 litros, redonda, com alças para transporte. Armação e pedal em aço galvanizado. Composição da lixeira: Polipropileno. Medidas aproximadas: 640 (altura) x 463 (largura) x 542 (profundidade) (mm). Cor: Branca ou Bege. Deverá conter marca no produto.
26	150	UN	Lixeira de capacidade para 60 litros, redonda, com armação e pedal em aço galvanizado. Composição da lixeira: Polipropileno. Medidas aproximadas: 715 (altura) x 463 (largura) x 558 (profundidade) (mm). Cor: Azul, Branca ou Preta. Deverá conter marca no produto.
27	50	UN	Lixeira de capacidade para 60 litros, redonda, com armação e pedal em aço galvanizado. Composição da lixeira: Polipropileno. Medidas aproximadas: 715 (altura) x 463 (largura) x 558 (profundidade) (mm). Cor: Branca ou Bege. Deverá conter marca no produto.
28	50	UN	Lixeira plástica de capacidade para 100 litros, formato retangular com tampa vai-e-vem (basculante). Medidas aproximadas: 805 (altura) x 440 (largura) x 450 (profundidade) (mm). Cor: Azul, Branca ou Preta. Deverá conter marca no produto.
29	50	UN	Lixeira plástica quadrada com pedal e rodas 100 litros, nas medidas aproximadas 919 x 544 x 528 (mm). Nas cores: Azul, Branca ou Preta. Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.
30	100	UN	Pote plástico com capacidade para aproximadamente 1,45 litros, retangular, com tampa colorida e recipiente transparente. Medidas aproximadas: 22,0 (comprimento) x 21,0 (largura) x 12,0 (altura) (cm). Composto em polipropileno (pp). Deverá conter marca no produto.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

31	100	UN	Pote plástico com capacidade para aproximadamente 2,87 litros, retangular, com tampa. Medidas aproximadas: 30,5 (comprimento) x 18,5 (largura) x 8,7 (altura) (cm). Composto em polipropileno (pp). Deverá conter marca no produto.
----	-----	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOTE 6 – UTENSÍLIOS PARA COZINHA			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	200	UN	Abridor de recipientes, tipo latas e garrafas, confeccionado em aço inoxidável. O produto deverá ser composto por chapas de inox, devendo estar perfeitamente preso a base do cabo por meio de rebites, um dos lados deverá conter lâmina afiada com medidas aproximadas: 2,5 cm x 2 cm para abertura de latas. Medidas aproximadas: 14 cm x 6 cm x 1 cm.
2	200	UN	Coador de pano para café tamanho grande, feito com tecido de malha 100% algodão fechado através de costura overlock, com cabo plástico injetado. Deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
3	950	UN	Colher de sopa, em inox, medindo aproximadamente 180 mm de altura, peça inteira, sem emendas, resistente a choques térmicos e mecânicos. Deverá conter marca no produto.
4	80	UN	Colher linha hotel, em alumínio, cabo com pega em baquelite medindo aproximadamente 37 (cm). Peça inteira, atóxica, resistente a choques térmicos e mecânicos. Deverá conter marca no produto.
5	70	UN	Concha linha hotel, em alumínio, cabo com pega em baquelite medindo aproximadamente 58 (cm). Peça inteira, atóxica, resistente a choques térmicos e mecânicos. Deverá conter marca no produto.
6	25	CJ	Conjunto de placa de corte em atileno, confeccionada em plástico rígido resistente e atóxico. Deverá conter 3 peças, nas cores branca, verde e vermelha. Medidas aproximadas: 50 cm x 30 cm x 1,5 cm. Produto identificado com marca, informações e dados do fabricante.
7	60	UN	Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14 cm x 4 cm x 1 cm. Deverá conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. Acondicionado individualmente.
8	50	UN	Escorredor de louças confeccionado em aço inox, contendo 3 andares com todas as junções soldadas, com capacidade mínima para 40 pratos. Produto acondicionado individualmente com marca, informações e dados do fabricante.
9	50	UN	Espremedor de alho metálico, manual, medindo aproximadamente 180 mm de comprimento, resistente a choques mecânicos e isento de rebarbas.
10	50	UN	Espremedor de batatas, confeccionado em aço inox. Medidas aproximadas: 26 cm x 10 cm. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
11	150	UN	Faca de mesa com cabo de plástico e lâmina em inox, medindo aproximadamente 120 mm de comprimento. Deverá conter marca no produto.
12	40	UN	Faca pra churrasco 5", com cabo de plástico de polipropileno e lâmina em inox. Deverá conter marca no produto.
13	400	MÇ	Fósforo, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14, selo Inmetro dentro da validade.
14	50	UN	Frigideira linha hotel nº 30, capacidade para 3,3 litros, nas medidas aproximadas 30 cm x 6 cm, produzida em liga de alumínio com revestimento interno antiaderente e cabo com pegador em baquelite. Produto certificado pelo Inmetro.
15	500	UN	Garfo de mesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 120 mm de comprimento, com 4 dentes. Deverá conter marca no produto.
16	50	UN	Kit navalha com macho e fêmea, indicado para picotar legumes e frutas em forma de palitos e cubos, estrutura em polipropileno. Especificações: Corte 10 (mm). Medidas aproximadas do produto: 11,0 (altura) x 4,0 (profundidade) (cm). Deverá conter marca no produto
17	50	UN	Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, em alumínio polido, com válvula e trava de segurança, borracha de vedação. Deverá conter 02 pegadores em baquelite. Medidas: 305 (diâmetro) x 175 (altura) (mm). Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
18	30	UN	Panela de pressão 20 litros, fechamento externo, em alumínio polido, com válvula e trava de segurança, borracha de vedação. Deverá conter pegador em baquelite. Medidas: 305 (diâmetro) x 285 (altura) (mm). Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
19	50	UN	Panela de pressão 4,5 litros, em alumínio polido, cabo anatômico em baquelite. Produto antiaderente, com válvula, trava de segurança e borracha de vedação. Medidas: 165 (diâmetro) x 150 (altura) (mm). Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
20	50	UN	Panela de pressão 7,5 litros, em alumínio polido, cabo anatômico em baquelite. Produto antiaderente, com válvula, trava de segurança e borracha de vedação. Medidas: 189 (diâmetro) x 185 (altura) (mm). Embalada individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

21	80	UN	Pegador de macarrão, tipo colher dentada, inteiriça, sem rebarba, medindo aproximadamente 32 cm. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
22	80	UN	Peneira em polietileno com tela em poliéster, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, atóxico, inteiriço, isenta de rebarbas, na cor branca. Deverá conter marca no produto.
23	80	UN	Peneira em polietileno com tela em poliéster, medindo aproximadamente 19 cm de diâmetro, atóxico, inteiriço, isenta de rebarbas, na cor branca. Deverá conter marca no produto.
24	800	UN	Prato de vidro fundo, medindo aproximadamente 22 cm, no formato redondo. Deverá constar no produto: etiqueta com referência e dados de identificação do fabricante.
25	150	UN	Prato de vidro raso, medindo aproximadamente 22 cm, no formato redondo. Deverá constar no produto: etiqueta com referência e dados de identificação do fabricante.
26	50	UN	Ralador de 4 faces, confeccionado em aço inox e plástico rígido, formato vertical, com alça de apoio em silicone. Medidas aproximadas 23 cm x 12 cm x 8 cm. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
27	50	UN	Rolo de macarrão, cromado, contendo aproximadamente 28 cm de comprimento, pega ergonômica. Deverá conter marca no produto.
28	50	UN	Saladeira plástica, resistente, atóxico, inodoro, com diâmetro aproximado de 28 cm e volume de 4,5 litros. Deverá conter marca no produto.

LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	200	UN	Avental de segurança em PVC, forrado de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma tira no pescoço e duas na cintura. Medidas: 120 x 70 cm. Espessura \pm 0,35 a 0,40 (mm). Embalado individualmente contendo marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e certificado de aprovação CA.
2	150	PAR	Bota em policloreto de vinila (PVC) na cor branca, impermeável, com forro interno. Solado com ranhura, resistente a escorregamento. Sem biqueira. Altura do cano: 320 mm. Fácil de calçar. Tamanho 36-42. Embalada em par, contendo marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e certificado de aprovação CA.
3	100	CX	Luva de látex natural no tamanho médio, indicada para procedimento não cirúrgico, ambidestra, não estéril, levemente talcada. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento a Portaria Inmetro nº 485/2021 - Ensaio Microbiológico.
4	700	PAR	Luva de limpeza tamanho grande, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.
5	100	PAR	Luva de limpeza tamanho médio, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.
6	150	PAR	Luva de segurança em borracha nitrílica, com palma antiderrapante, na cor verde. Tamanho médio. Indicada para manuseio de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização entre outros. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA.
7	800	CX	Luva de vinil tamanho grande, sem pó, não estéril, ambidestras, indicadas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA.
8	100	CX	Luva de vinil tamanho médio, sem pó, não estéril, ambidestras, indicadas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA.
9	60	PAR	Luva térmica 2 dedos, com punho de no mínimo 40 cm. Confeccionada em fibra de poliéster, algodão e poliéster de 4 fios. Indicada para temperaturas até 250°C. Embalada em par, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, CA e dados do fabricante.
10	100	PCT	Luvras de segurança em polietileno de alta densidade, descartável, ambidestras, com superfícies rugosas, inodoros, incolores e com fechamentos feitos por solda simples em todo perímetro. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador e instruções de uso.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

11	200	UN	Máscara descartável, com camada tripla, confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno com elemento filtrante, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar. Produto em conformidade com as normas técnicas: RDC nº 379 de abril de 2020 ou atualização posterior. Deverá conter clip nasal de material maleável que permita o ajuste em volta do nariz e bochechas.
12	400	PCT	Touca descartável, confeccionada em 100% polipropileno, cercada por elástico em toda borda. Gramatura 20 g/m². Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.

LOTE 8 – UTENSÍLIOS DE COZINHA			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	100	UN	Corda para varal de 10 metros, confeccionada em poliéster e PVC. Embalagem: Pacote plástico devidamente identificado com etiqueta ou rotulagem contendo a marca do produto e dados do fabricante.
2	70	UN	Desentupidor de pia com cabo plástico no formato "T" de aproximadamente 10 cm. Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.
3	80	UN	Desentupidor de vaso sanitário com bocal de borracha. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com no mínimo 60 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
4	50	UN	Escova de lavar roupas, formato oval, com cerdas de nylon rígido e capa plástica. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
5	50	UN	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos com suporte, medindo aproximadamente 16 cm, cabo produzido em polipropileno no formato anatômico e cerdas em nylon com ponteira de esponja. Suporte produzido em polipropileno formato côncavo com encaixe formato "u" e base hexagonal para acondicionamento da escova, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em blister.
6	100	UN	Escova de lavar roupas em madeira, formato oval, com cerdas de nylon rígido. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
7	100	UN	Escova para limpeza sanitária com cerdas de nylon e pote plástico formato oval. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
8	60	UN	Espanador de pena sintética, com cabo de no mínimo 40 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
9	1.400	PCT	Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 6 unidades, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
10	1.600	UN	Esponja multiuso, indicada para limpeza e remoção de gorduras de louças em geral. Medidas: 110 x 75 x 20 mm. Embalagem: Pacote com até 4 unidades, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do produto testado frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Pseudomonas Aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da espuma tratada frente a bactérias.
11	150	UN	Pá para lixo com base de metal, nas medidas mínimas 18 cm de largura x 18 cm de comprimento. Deverá acompanhar cabo de madeira plastificado de 60 cm a 80 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
12	100	UN	Pá para lixo com base plástica, nas medidas mínimas 18 cm de largura x 18 cm de comprimento. Deverá acompanhar cabo de madeira plastificado de 60 cm a 80 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
13	100	UN	Pá para lixo com filete de borracha injetada que não se separa do corpo da pá na parte da frente. Deverá acompanhar cabo de aproximadamente 0,85 cm. Composição: Material sintético (PP), Pigmento e Metal. Produto identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
14	1.000	UN	Pano de prato 100% algodão, na cor branco, nas medidas 45 x 75 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
15	1.700	UN	Pano de chão 100% algodão, alvejado, nas medidas 52 x 68 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
16	1.000	PCT	Flanela 100% algodão, nas cores branca ou laranja nas medidas 28 x 38 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Pacote com 12 unidades.
17	50	ROLO	Bobina multiuso com 600 panos, indicado para limpeza de ambientes em geral, nas medidas mínimas 28 cm x 240 metros. Produto com tratamento antibacteriano. Composição: Viscose e Poliéster. Gramatura nominal mínima: 35 g/m². Embalado individualmente, contendo marca, informações sobre o produto, e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s)



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

			de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da avaliação bactericida conforme Resolução RDC 640, de 24/03/2022.
18	200	PCT	Prendedor de roupas, confeccionado em madeira, com molas de aço. Embalagem com 12 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
19	100	PCT	Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, com excelente ângulo de abertura. Não marca e não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
20	200	UN	Reservatório para dispenser de sabonete/alcool gel, capacidade para até 900 ml. Medidas aproximadas do reservatório: 210 (altura) x 105 (largura) x 90 (profundidade) (mm). Medidas do bico anti-entupimento: 95 (altura) x 15 (diâmetro) (mm). Deverá conter marca no produto.
21	150	UN	Rodo base de alumínio 38 a 40 cm, com borracha natural. Deverá acompanhar cabo de alumínio de no mínimo 1,30 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
22	250	UN	Rodo base madeira de 40 a 42 cm, com borracha dupla de EVA ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com no mínimo 1,35 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
23	150	UN	Rodo base madeira de 40 a 42 cm, com borracha dupla de EVA ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com no mínimo 1,35 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
24	100	UN	Rodo para limpeza de vidros com base de metal ou material similar de no mínimo 15 cm. Deverá acompanhar cabo extensor de alumínio dividido em 2 estágios de 1,5 metros (cada), totalizando 3 metros. Deverá conter etiqueta ou gravação na peça com a marca do produto e dados de identificação do fabricante.
25	100	UN	Rodinho de pia com base e cabo plástico, nas medidas aproximadas 12 x 16 x 2 (cm). Borracha junta a base de EVA ou material similar. Deverá conter etiqueta com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
26	100	UN	Vassoura com cerdas de nylon, com capa plástica de no mínimo 21,5 cm. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aproximadamente 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaio físico/mecânico do produto.
27	400	UN	Vassoura com cerdas de nylon, com capa plástica de no mínimo 26,5 cm. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aproximadamente 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
28	80	UN	Vassoura de pelo sintético 28 a 32 cm, com base de madeira pintada e cerdas de nylon cerlon. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aproximadamente 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
29	200	UN	Vassoura com cerdas de piaçava rígida nº 5, base de madeira, formato leque, medindo no mínimo 12,5 cm. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aproximadamente 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaio físico/mecânico do produto.
30	300	UN	Vassoura de piaçava com base de madeira 62 a 64 cm, modelo reto. Deverá acompanhar cabo de madeira natural, isento de nós ou lascas com aproximadamente 1,50m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
31	80	UN	Vassoura com cerdas de nylon rígida, com base de madeira ou outro material encapado no formato leque de no mínimo 13 cm. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aproximadamente 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.
32	250	UN	Vassoura de sisal, indicado para limpeza de tetos, com cabo de no mínimo 1,50 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.

LOTE 9 – DESCARTÁVEIS EM GERAL			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	250	PCT	Colher descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
2	250	CX	Copo descartável para café, em poliestireno, atóxico, reforçado com frisões laterais, com capacidade para 50 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 50 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

3	400	CX	Copo descartável para água, em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT. Livre de Bisfenol-A. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que o produto está em conformidade com a RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021 (Livre de Bisfenol-A).
4	100	PCT	Faca descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
5	400	UN	Filme plástico aderente nas medidas aproximadas 28 (cm) x 300 metros. Composição: Resina de PVC; Plastificantes e Estabilizante. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
6	180	UN	Filme plástico aderente nas medidas aproximadas 28 (cm) x 30 metros. Composição: Resina de PVC; Plastificantes e Estabilizante. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
7	150	PCT	Garfo descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
8	2.000	PCT	Guardanapo nas medidas mínimas 20 x 22,5cm, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT).
9	1.600	PCT	Marmitex de alumínio nº 09, com fechamento manual, capacidade para no mínimo 1.160 (ml). Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
10	500	ROLO	Papel alumínio nas medidas 45 cm x 7,5 metros. Embalado individualmente com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
11	100	FD	Papel higiênico 10 cm x 250 metros, folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificada com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da aceitabilidade ginecológica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade "in vitro". Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.
12	200	CX	Papel higiênico 10 cm x 300 metros, folha simples, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem: Caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificada com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da aceitabilidade ginecológica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade "in vitro". Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.
13	1.500	PCT/FD	Papel toalha interfolhas nas medidas aproximadas 21 x 23 (cm), duas dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem primária: Saco plástico hermeticamente fechado contendo 250 folhas com dados do fabricante. Embalagem acabada: Fardo kraft contendo o total de 1000 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de irritação dérmica primária,



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

			irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da atoxidade de metais pesados; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade “in vitro”. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.
14	5.000	FD	Papel higiênico 10 cm x 30 metros, folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura \pm 27g a 30g. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. Reembalados em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da aceitabilidade ginecológica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade “in vitro”. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.
15	200	PCT/FD	Papel toalha interfolhas nas medidas aproximadas 23 x 23 (cm), três dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem primária: Saco plástico hermeticamente fechado contendo 250 folhas com dados do fabricante. Embalagem acabada: Fardo kraft contendo o total de 1000 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de irritação dérmica primária, irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da atoxidade de metais pesados; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade “in vitro”. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.
16	450	PCT	Pote plástico descartável para no mínimo 100 ml, com tampa. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
17	250	PCT	Prato descartável para sobremesa, 15 centímetros de diâmetro. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
18	800	PCT	Prato descartável para refeição, mínimo 21 centímetros de diâmetro. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.
19	350	PCT	Papel toalha de cozinha nas medidas mínimas 20 x 21,5cm, folha dupla, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 2 bobinas com 60 toalhas cada, devidamente identificadas com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT). Deverá ser apresentado ainda certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81 em nome do fabricante do material.
20	100	PCT	Pote de isopor com tampa, capacidade para 500 ml, alta qualidade, na cor branca. Embalagem com 50 unidades, devidamente identificadas com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.

LOTE 10 - MAMADEIRA			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	50	UN	Kit de mamadeiras, contendo: Mamadeira de 0 a 3 meses, bico em silicone, com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Mamadeira de 0 a 06 meses, bico em silicone de fácil higienização. Mamadeira 06 (seis) meses +, frasco mais largo para facilitar a higienização e tampa com sistema antivazamento. Deverá conter marca no produto, informações e dados do fabricante. Produto conforme legislação vigente.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

LOTE 11 – TAPETE/CAPACHO			
ITEM	QUANT.	APRES.	PRODUTOS
1	80	UN	Tapete capacho, confeccionado com fibras de vinil entrelaçada, antiderrapante, com medidas 1,20 x 50cm e espessura mínima de 8 mm. cor azul. Deverá constar no produto etiqueta com dados e identificação do fabricante e marca.
2	100	UN	Tapete capacho, confeccionado com fibras de vinil entrelaçada, antiderrapante, com medidas 40 x 60 cm e espessura mínima de 8 mm. cor azul. Deverá constar no produto etiqueta com dados e identificação do fabricante e marca.

2. ENDEREÇO PARA ENTREGA:

LOCAL	ENDEREÇO
Prefeitura Municipal	Rua José Lopes, nº 35 - centro
Secretaria Municipal de Educação	Rua José Carlos de Toledo, nº 39 - centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80 - centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/nº - Jardim N.S. Aparecida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Rua Pres. Arthur da costa e Silva, nº 161 - centro
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	SP 139 KM 20 Vila São João
Secretaria Municipal de Transportes	Rua Antonio Carlos, nº 23 - Bairro Vila São João



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.025, na cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, pessoa jurídica de direito público sito à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.587.275/0001-74, representada neste ato pelos Secretários Municipais, conforme Decreto Municipal nº 1.475/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR** para proceder nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Portaria Municipal nº 102/2025 de 21 de janeiro de 2025, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo Administrativo nº 444/2024, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL em atendimento às Secretarias Municipais do município de Sete Barras/SP.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A Prefeitura Municipal de Sete Barras utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelas Secretarias Municipais.

3.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pelas Secretarias, atendendo à necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR no local a ser indicado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelas Secretarias do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR será obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula décima desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do FORNECEDOR, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

3.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o FORNECEDOR deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.
- f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do FORNECEDOR, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3. Não havendo êxito nas negociações o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá ser entregue juntamente com os produtos no local indicado pelas Secretarias do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DOS DIREITOS:

8.1.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avançadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES:

8.2.1. Constituem **obrigações** do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Constituem **obrigações** do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações, caso ocorram;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem dos problemas dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando solicitado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar da Ata de Registro de Preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846 de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata licitada.

10.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.4.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 210.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

10.4.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10.4.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais Servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.4.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.4.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O FORNECEDOR terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

- c) não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. O FORNECEDOR desempenhará e entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 9º da Portaria Municipal nº 102/2025 de 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a proposta apresentada pela Detentora e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

14.2. A Detentora da presente Ata fica obrigada a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE REGISTRO/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Sete Barras, ____ de _____ de 2.025

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nomes/Secretários

Pelo FORNECEDOR:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

A N E X O IIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.

A empresa _____, estabelecida à rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, telefone n° (____) _____, e-mail: _____, se propõe a executar os serviços abaixo relacionados, a serem executados no Município de Sete Barras, São Paulo, objeto do Pregão Eletrônico n° 003/2025, nos preços e condições seguintes:

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula “23” do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n° _____, CPF/MF n.º _____ (ou cargo/função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n° _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.

A _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____por seu representante legal _____(nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo a nossa habilitação.

Local, _____ de _____ de 2.025

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico N° 003/2025, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
4. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Responsável(is) _____

que assinará(ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação completa, cargo que ocupa(m) e se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____

RG N° _____ Endereço completo _____

N° conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.025

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF _____ nº _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer naintegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS.

Por ser verdade, firmamos presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2.025

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.



PREFEITURA DE SETE BARRAS

“ O O U R O V E R D E D O V A L E ”

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ/MF.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ FONE:(_____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2025

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, via e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.6